



CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
DE SERRANIA/MG - EDITAL Nº 02/2024



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO EFETIVO DE GUARDA CIVIL
MUNICIPAL DO QUADRO GERAL DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SERRANIA/MG
EDITAL Nº 02/2024**

RETIFICAÇÃO Nº 04

O Município de Serrania e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP RESOLVEM RETIFICAR o Edital nº 02/2024, de 26/09/2024, o respectivo X, na forma abaixo especificada:

EDITAL Nº 02/2024

ONDE SE LÊ:

CONSOLIDADO ATÉ A RETIFICAÇÃO Nº 03

O Município de Serrania/MG e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa (IBGP) tornam público e estabelecem normas para a realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos e cadastro de reserva para Quadro Permanente de Pessoal para a Guarda Civil Municipal de Serrania/MG, criada pela **Lei Complementar Municipal nº 011**, de 13 de dezembro de 2011, que “*Dispõe sobre a criação da Guarda Civil Municipal e dá outras providências.*”, que reger-se-ão pelas disposições contidas na **Constituição da República Federativa do Brasil**; na **Lei Federal nº 13.022**, de 08 de agosto de 2014, que “*Dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais.*”; no **Decreto Federal nº 11.841**, de 21 de dezembro de 2023, que “*Regulamenta os incisos IV, XIII e XIV do caput e o parágrafo único do art. 5º da Lei nº 13.022, de 8 de agosto de 2014, para dispor sobre a cooperação das guardas municipais com os órgãos de segurança pública da União, dos Estados e do Distrito Federal.*”; na **Lei Orgânica do Município de Serrania**, de 15 de dezembro de 2008; na **Lei Complementar Municipal nº 102**, de 02 de julho de 2024, que “*Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Serrania/MG, reestrutura e organiza a Administração Municipal e dá outras providências*”; na **Lei Complementar Municipal nº 104**, de 02 de julho de 2024, que “*Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Serrania, e dá outras providências*”; e disposições constitucionais referentes ao assunto, legislação complementar e de acordo com a distribuição de vagas especificadas na **Tabela I** deste Edital, sob a supervisão da Comissão do Concurso Público, instituída pela **Portaria Municipal nº 345**, de 08 de maio de 2024.

[...]

1.4. A Comissão do Concurso Público, instituída pela **Portaria nº 345**, 08 maio de 2024, e alterações posteriores, publicada no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Serrania **www.serrania.mg.gov.br**, acompanhará toda a execução do certame.

LEIA-SE:

CONSOLIDADO ATÉ A RETIFICAÇÃO Nº 04

O Município de Serrania/MG e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa (IBGP) tornam público e estabelecem normas para a realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos e cadastro de reserva para Quadro Permanente de Pessoal para a Guarda Civil Municipal de Serrania/MG, criada pela **Lei Complementar Municipal nº 011**, de 13 de dezembro de 2011, que “*Dispõe sobre a criação da Guarda Civil Municipal e dá outras providências.*”, que reger-se-ão pelas disposições contidas na **Constituição da República Federativa do Brasil**; na **Lei Federal nº 13.022**, de 08 de agosto de 2014, que “*Dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais.*”; no **Decreto Federal nº 11.841**, de 21 de dezembro de 2023, que “*Regulamenta os incisos IV, XIII e XIV do caput e o parágrafo único do art. 5º da Lei nº 13.022, de 8 de agosto de 2014, para dispor sobre a cooperação das guardas municipais com os órgãos de segurança pública da União, dos Estados e do Distrito Federal.*”; na **Lei Orgânica do Município de Serrania**, de 15 de dezembro de 2008; na **Lei Complementar Municipal nº 102**, de 02 de julho de 2024, que “*Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Serrania/MG, reestrutura e organiza a Administração Municipal e dá outras providências*”; na **Lei Complementar Municipal nº 104**, de 02 de julho de 2024, que “*Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Serrania, e dá outras providências*”; e disposições constitucionais referentes ao assunto, legislação complementar e de acordo com a distribuição de vagas especificadas na **Tabela I** deste Edital, sob a supervisão da Comissão do Concurso Público, instituída pela **Portaria Municipal nº 415**, de 17 de julho de 2025.

[...]



1.4. A Comissão do Concurso Público, instituída pela **Portaria Municipal nº 415, de 17 de julho de 2025**, e alterações posteriores, publicada no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Serrania

ONDE SE LÊ:

10. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

10.1. A 3ª etapa será composta de **Avaliação Psicológica**, de caráter eliminatório.

10.2. Respeitando-se a Classificação Geral realizada em ordem crescente, serão convocados para o Avaliação Psicológica **os candidatos aptos** na **Prova de Capacidade Física** limitados ao total de **04(quatro)** vezes o número de vagas ofertadas para o cargo.

10.3. A convocação do candidato para a Avaliação Psicológica e Exame Psicotécnico será realizada mediante publicação no endereço eletrônico **novo.ibgpconcursos.com.br**, com indicação da data, horário e local da realização.

10.3.1. A Avaliação Psicológica desta etapa deverá ocorrer na cidade de Serrania/MG.

10.3.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a Avaliação Psicológica, com antecedência mínima de **30(trinta) minutos** do horário de início determinado na convocação, munido de documento oficial de identidade em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a respectiva identificação. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.

10.3.3. O ingresso do candidato ao local de realização da Avaliação Psicológica só será permitido dentro do horário estabelecido no Ato de Convocação.

10.3.4. O candidato que não se apresentar até o horário indicado na convocação será **eliminado** do Concurso Público.

10.4. A Avaliação Psicológica deverá ser realizada por profissional habilitado e regularmente registrado no Conselho Regional de Psicologia (CRP), credenciado junto à Polícia Federal e habilitado em aplicação e correção de Testes Psicológicos.

10.5. A avaliação psicológica e psicotécnica, de caráter eliminatório, terá por finalidade avaliar, de forma objetiva e padronizada, as características psicológicas, a estrutura e a dinâmica da personalidade do candidato, verificando-se se ele apresenta as características psicológicas avaliadas nas dimensões adequadas para o exercício das atividades inerentes ao cargo de Guarda Civil Municipal (Masculino e Feminino).

10.6. A Avaliação Psicológica deverá ser realizada em conformidade com as Resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP) nº 001, de 30 de março de 2009; nº 002, de 24 de março de 2003; nº 002, de 30 de março de 2009; nº 005, de 05 de março de 2010; nº 005, de 08 de março de 2012; nº 002, de 21 de janeiro de 2016 e a nº 001 de janeiro de 2022, além da Instrução Normativa nº 201-DG/PF, de 09 de julho de 2021.

10.7. A Avaliação Psicológica deverá compreender os instrumentos utilizados para avaliar o perfil psicológico do candidato, a fim de verificar sua capacidade de adaptação e seu potencial de desempenho positivo, que serão definidos segundo os critérios objetivos e os parâmetros estabelecidos pelo Perfil Profissiográfico, através das seguintes características cognitivas:

Característica	Descrição	Dimensão
----------------	-----------	----------



**CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
DE SERRANIA/MG - EDITAL Nº 02/2024**



Disciplina	Capacidade de seguir um método, uma ordem, uma maneira de ser e de agir.	Mediana
Inteligência Geral/Responsabilidade	Capacidade de identificar e lidar com problemas simultaneamente, discriminando partes de um todo, englobando-as em uma percepção geral. Capacidade do indivíduo em tomar decisões, assumindo suas consequências.	Mediana
Atenção Difusa/Concentrada	Investigar, avaliar, classificar e padronizar as funções mentais relacionadas ao campo cognitivo, representadas basicamente pelos sistemas atentos, memória e raciocínio lógico. Atenção às atividades profissionais bem como a percepção de elementos ou de riscos que possam vir a prejudicar o bom desempenho da função.	Mediana
Emotividade/Controle Emocional	Reação de emergência que se produz quando o organismo não tem pautas preestabelecidas para reagir normalmente ante uma situação. Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.	Mediana
Tônus Vital	Energia vital disponível e	Mediana



CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
DE SERRANIA/MG - EDITAL Nº 02/2024



	circulante em certo momento da vida, representando-se uma medida do potencial biológico capaz de ser liberado ante qualquer situação ou emergência, bem como capacidade de organização e planejamento, ritmo e produtividade. Capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva.	
Sociabilidade	Capacidade para estabelecer relacionamentos interpessoais de forma cortês, criando-se um clima de confiança, cordialidade, deferência e respeito mútuo.	Mediana
Personalidade/Agressividade	Testes expressivos e projetivos, que avaliam a agressividade, força propulsora que leva o indivíduo a uma atitude de afirmação e domínio pessoal perante qualquer situação. Manifestação de tendência ao ataque em oposição à fuga de perigos ou enfrentamento de dificuldades.	Mediana
Ansiedade/Extroversão/Introversão	Aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que pode afetar a capacidade cognitiva do candidato. Nível de energia psíquica dirigida para fora, em atitude de doação, de	Mediana



	exteriorização associado a um estado de excitação ou para dentro, de interiorização associado a um estado de inibição com retenção do conteúdo psíquico.	
Flexibilidade/Situações Novas	Capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido. Capacidade de reagir de modo apropriado às situações imprevistas que ocorrem no dia a dia de uma pessoa, não comprometendo a integridade física e nem de outrem.	Mediana
Impulsividade	Ação irrefletida que obedece ao impulso do momento.	Mediana

- 10.8.** Será considerado **indicado**, nesta etapa, o candidato que apresentar características de personalidade em dimensões compatíveis para o exercício das atividades inerentes ao cargo de Guarda Civil Municipal, bem como apresentar aptidão para concessão de porte institucional de arma de fogo, nos termos do art 6. da Lei Municipal nº 030/2015 e do Decreto Municipal nº 899/2018, podendo o mesmo prosseguir no Concurso Público.
- 10.9.** Será considerado contraindicado ou inapto nesta etapa o candidato que apresentar um ou mais contra perfis ou contrafatores indicados abaixo, bem como traços de personalidade incompatíveis com o exercício pleno das atividades inerentes ao cargo no momento da avaliação psicológica, considerando os fatores e critérios definidos, ficando, então, eliminado e impedido de prosseguir no Concurso Público.

CONTRAPERFIL PSICOLÓGICO OU CONTRAFATORES PSICOLÓGICOS OU FATORES DE CONTRAINDICAÇÃO/INAPTIDÃO:
a) descontrole da agressividade;
b) descontrole da emotividade;
c) descontrole da impulsividade;
d) descontrole da afetividade;
e) capacidade de atenção concentrada e difusa abaixo da média;
f) distúrbio acentuado da energia vital - elação (aumento) ou depressão (diminuição);
g) inteligência geral inferior; déficit cognitivo;
h) oposicionismo às normas, leis e figuras de autoridade;
i) dificuldade acentuada em estabelecer contatos interpessoais e socializar;



- | |
|---|
| j) distúrbio acentuado da linguagem; |
| k) manifestação de fobias ou presença de sinais fóbicos que impeçam o exercício da atividade. |
| l) memória abaixo da média |

- 10.10.** O resultado obtido na Avaliação Psicológica será decorrente da análise conjunta das técnicas e instrumentos psicológicos utilizados, visando-se estabelecer um diagnóstico e um prognóstico de adaptação ao cargo de Guarda Civil Municipal, tendo-se em vista os riscos que envolvem o desempenho da função.
- 10.11.** Dessa análise, resultará o parecer dos seguintes resultados:
- a) **Indicado:** o candidato apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;
 - b) **Contraindicado:** o candidato não apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;
 - c) **Eliminado:** o candidato não compareceu à Avaliação Psicológica.
- 10.12.** Será facultado ao candidato avaliado como **contraindicado**, e somente a este, conhecer o resultado da avaliação por meio de Entrevista Devolutiva, sendo necessária a presença de um profissional de Psicologia devidamente registrado no conselho da profissão para que, nessa devolutiva, o acesso aos testes possa ser permitido, visto ser privativo desse profissional a condição da compreensão dos resultados estabelecidos nos testes aplicados.
- 10.13.** As Entrevistas Devolutivas serão realizadas na modalidade *on-line*, na data prevista no **Anexo XII** (Cronograma Preliminar) deste Edital, em horários e *links* a serem informados.
- 10.13.1.** O candidato não poderá gravar a Entrevista Devolutiva ou fotografar qualquer documento que for apresentado durante a Entrevista Devolutiva *on-line*. Caso seja identificado qualquer ato de infração dessas normas, o candidato será **eliminado** do Concurso Público.
- 10.14.** Após a publicação do resultado preliminar da Avaliação Psicológica, o candidato **contraindicado** que tiver interesse em realizar a Entrevista Devolutiva deverá comparecer na data e *link* indicados, conforme previsto no item 10.13. deste Edital.
- 10.14.1.** O candidato **contraindicado** interessado em realizar a Entrevista Devolutiva, deverá encaminhar *e-mail* para concursos@ibgp.org.br até às 17h do dia seguinte da publicação do resultado, conforme data prevista no **Anexo X** (Cronograma Preliminar) deste Edital.
- 10.15.** Fica facultado ao candidato **contraindicado** comparecer à Entrevista Devolutiva acompanhado por um psicólogo assistente, devidamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia, que apresente Certidão Negativa e credenciado pela Polícia Federal.
- 10.16.** O psicólogo assistente não poderá interferir na Entrevista Devolutiva, mas apenas acompanhar o candidato, mas podendo fazer anotações que achar necessárias, para posterior recurso endereçado à equipe que realizou a avaliação.
- 10.17.** A escolha e a contratação do psicólogo assistente são de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.18.** Caberá recurso contra o resultado da Avaliação Psicológica 03(três) dias a contar do dia seguinte da data de encerramento das Entrevistas Devolutivas.
- 10.19.** Na hipótese de recurso, o candidato poderá ser assessorado ou representado por psicólogo que não tenha feito parte da Avaliação Psicológica.



- 10.20. Tanto para a Entrevista Devolutiva quanto para a apresentação do recurso, não será admitida a remoção ou cópia do material gerado na avaliação do candidato de seu local de arquivamento.
- 10.21. O sigilo das informações colhidas na entrevista deverá ser mantido pelo psicólogo, na forma prevista pelo código de ética da categoria profissional.
- 10.22. A ausência do candidato ou não apresentação do Resultado da Avaliação Psicológica, com o parecer de **indicado**, implicará **eliminação** do Concurso Público, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade, nem segunda chamada para as avaliações e nem realização de avaliações fora do período estabelecido na convocação.
- 10.23. As orientações sobre a realização dos testes serão repassadas pelo Psicólogo responsável, sendo que este poderá repeti-las, no máximo, duas vezes. Os candidatos devem ficar atentos para entender e seguir todas as orientações apresentadas pelo Psicólogo.
- 10.24. Durante a realização dos testes psicológicos, o tempo de ausência para uso de banheiro e beber água não será descontado no tempo do teste.
- 10.25. Todo o material para realização dos testes psicológicos será fornecido pelo **IBGP**, não sendo necessário que o candidato leve nenhum material no dia do teste.
- 10.26. O candidato não poderá amassar, rasurar, rabiscar ou escrever no caderno de aplicação utilizado durante a Avaliação Psicológica. Caso seja identificado qualquer dano no material, a responsabilidade pelo ressarcimento imediato do material danificado será do candidato.

LEIA-SE:

10. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 10.1. A 3ª etapa será composta de **Avaliação Psicológica**, de caráter eliminatório.
- 10.2. Respeitando-se a Classificação Geral realizada em ordem crescente, serão convocados para o Avaliação Psicológica **os candidatos aptos** na **Prova de Capacidade Física** limitados ao total de **04(quatro)** vezes o número de vagas ofertadas para o cargo.
- 10.2.1. Na hipótese de inexistência de candidatos aprovados suficientes para alguma das modalidades de reserva de vagas, o quantitativo destinado à ampla concorrência não sofrerá alteração.
- 10.3. Os demais candidatos concorrentes não convocados para a Avaliação Psicológica serão considerados **eliminados** do Concurso Público para todos os efeitos.
- 10.4. A convocação do candidato para a Avaliação Psicológica e Exame Psicotécnico será realizada mediante publicação no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, com indicação da data, horário e local da realização.
- 10.4.1. A Avaliação Psicológica desta etapa deverá ocorrer na cidade de Serrania/MG.
- 10.4.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a Avaliação Psicológica, com antecedência mínima de 30(trinta) minutos do horário de início determinado na convocação, munido de documento oficial de identidade em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a respectiva identificação. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.



- 10.4.3.** O ingresso do candidato na sala para a realização da Avaliação Psicológica só será permitido dentro do horário estabelecido na Convocação.
- 10.4.4.** O candidato que não se apresentar até o horário indicado na convocação será **eliminado** do Concurso Público.
- 10.5.** A Avaliação Psicológica deverá ser realizada por profissional habilitado e regularmente registrado no Conselho Regional de Psicologia (CRP), credenciado junto à Polícia Federal e habilitado em aplicação e correção de Testes Psicológicos.
- 10.6.** A avaliação psicológica e psicotécnica, de caráter eliminatório, terá por finalidade avaliar, de forma objetiva e padronizada, as características psicológicas, a estrutura e a dinâmica da personalidade do candidato, verificando-se se ele apresenta as características psicológicas avaliadas nas dimensões adequadas para o exercício das atividades inerentes ao cargo de Guarda Civil Municipal (Masculino e Feminino).
- 10.7.** A Avaliação Psicológica será realizada em conformidade com a Resolução CFP nº 08/2025, de 30 de abril de 2025, que regulamenta a Avaliação Psicológica em concursos públicos e processos seletivos de natureza pública e revoga a Resolução CRP nº 2, de 21 de janeiro de 2016. Bem como a resolução CFP nº 09/2018; resolução; CFP nº 31/2022, Psicologia (CFP) nº 001/2009, nº 002/2003, nº 002/2009, nº 003/2007, nº 005/2010, nº 005/2012, nº 002/2016, nº 001/2022, e demais legislações e normativas técnicas vigentes. A avaliação deverá observar os princípios éticos da Psicologia, sendo conduzida exclusivamente por psicólogos(as) regularmente inscritos(as) no Conselho Regional de Psicologia. Além da Instrução Normativa nº 201-DG/PF, de 09 de julho de 2021. Os instrumentos utilizados deverão estar validados pelo Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos (SATEPSI).
- 10.8.** A Avaliação Psicológica deverá compreender os instrumentos utilizados para avaliar o perfil psicológico do candidato, a fim de verificar sua capacidade de adaptação e seu potencial de desempenho positivo, que serão definidos segundo os critérios objetivos e os parâmetros estabelecidos pelo Perfil Profissiográfico, através das seguintes características cognitivas:

Característica	Descrição	Dimensão
Disciplina	Capacidade de seguir um método, uma ordem, uma maneira de ser e de agir.	Mediana
Inteligência Geral / Responsabilidade	Capacidade de identificar e lidar com problemas simultaneamente, discriminando partes de um todo, englobando-as em uma percepção geral. Capacidade do indivíduo em tomar decisões, assumindo suas consequências.	Mediana
Atenção Difusa / Concentrada	Investigar, avaliar, classificar e padronizar as funções mentais relacionadas ao campo cognitivo, representadas basicamente pelos sistemas atentos, memória e raciocínio lógico. Atenção às atividades profissionais bem como a percepção de elementos ou de riscos que possam vir a prejudicar o bom desempenho da função.	Mediana
Emotividade / Controle Emocional	Reação de emergência que se produz quando o organismo não tem pautas preestabelecidas para reagir normalmente ante uma situação. Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.	Mediana

Tônus Vital	Energia vital disponível e circulante em certo momento da vida, representando-se uma medida do potencial biológico capaz de ser liberado ante qualquer situação ou emergência, bem como capacidade de organização e planejamento, ritmo e produtividade. Capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva.	Mediana
Sociabilidade	Capacidade para estabelecer relacionamentos interpessoais de forma cortês, criando-se um clima de confiança, cordialidade, deferência e respeito mútuo.	Mediana
Personalidade / Agressividade	Testes expressivos e projetivos, que avaliam a agressividade, força propulsora que leva o indivíduo a uma atitude de afirmação e domínio pessoal perante qualquer situação. Manifestação de tendência ao ataque em oposição à fuga de perigos ou enfrentamento de dificuldades.	Mediana
Ansiedade / Extroversão / Introversão	Aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que pode afetar a capacidade cognitiva do candidato. Nível de energia psíquica dirigida para fora, em atitude de doação, de exteriorização associado a um estado de excitação ou para dentro, de interiorização associado a um estado de inibição com retenção do conteúdo psíquico.	Mediana
Flexibilidade / Situações Novas	Capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido. Capacidade de reagir de modo apropriado às situações imprevistas que ocorrem no dia a dia de uma pessoa, não comprometendo a integridade física e nem de outrem.	Mediana
Impulsividade	Ação irrefletida que obedece ao impulso do momento.	Mediana

10.9. Será considerado **indicado**, nesta etapa, o candidato que apresentar características de personalidade em dimensões compatíveis para o exercício das atividades inerentes ao cargo de Guarda Civil Municipal, podendo o mesmo prosseguir no Concurso Público.

10.10. Será considerado **contraindicado** nesta etapa o candidato que apresentar um ou mais contra perfis ou contrafatores indicados abaixo, bem como traços de personalidade incompatíveis com o exercício pleno das atividades inerentes ao cargo no momento da avaliação psicológica, considerando os fatores e critérios definidos, ficando, então, **eliminado** e impedido de prosseguir no Concurso Público.

Contra Perfil Psicológico ou Contrafatores Psicológicos ou Fatores de Contraindicação/Inaptidão:
Descontrole emocional: Dificuldade em controlar as emoções, impulsividade, ansiedade, agressividade descontrolada
Sinais Fóbicos: Presença de medo patológico ou irracional, dificuldade em manter o autocontrole
Falta de domínio psicomotor: Ausência de habilidade cinestésica para movimentar o corpo com eficiência, dificuldade em atender às solicitações psíquicas e emocionais.
Oposicionismo: Dificuldade em aceitar normas sociais e figuras de autoridade.
Dificuldade em estabelecer contato interpessoal: Dificuldade em se relacionar com outras pessoas.
Problemas de saúde mental: Presença de transtornos mentais que podem comprometer a capacidade de exercer a função policial.



Falta de capacidade de lidar com pressão: Dificuldade em manter a calma e a concentração em situações de estresse.
Falta de capacidade de seguir ordens: Dificuldade em cumprir as tarefas e as ordens impostas.
Falta de respeito pelas normas: Desrespeito pelas regras e pelos procedimentos.
Funcionamento intelectual abaixo da média: Pode ser um fator limitante para o exercício da função policial.
Problemas com o raciocínio lógico: inteligência geral inferior; déficit cognitivo. Dificuldade em compreender e resolver problemas.
Problemas com o foco e a atenção: Dificuldade em se concentrar e em manter a atenção por um período de tempo.
Problemas com a memória: Dificuldade em lembrar e em reproduzir informações.
Problemas com a comunicação: Dificuldade em expressar as ideias e em se comunicar com outras pessoas.
Problemas com a tomada de decisão: Dificuldade em tomar decisões rápidas e eficientes.
Distúrbio acentuado da energia vital: elação (aumento) ou depressão (diminuição).

10.11. O resultado obtido na Avaliação Psicológica será decorrente da análise conjunta das técnicas e instrumentos psicológicos utilizados, visando-se estabelecer um diagnóstico e um prognóstico de adaptação ao cargo de Guarda Civil Municipal, tendo-se em vista os riscos que envolvem o desempenho da função.

10.12. Dessa análise, resultará o parecer dos seguintes resultados:

- Indicado:** o candidato apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;
- Contraindicado:** o candidato não apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;
- Eliminado:** o candidato não compareceu à Avaliação Psicológica.

10.13. Será facultado ao candidato avaliado como **contraindicado**, e somente a este, conhecer o resultado da avaliação por meio de Entrevista Devolutiva, mediante agendamento prévio, sendo necessária a presença de um profissional de Psicologia devidamente registrado no conselho da profissão para que, nessa devolutiva, o acesso aos testes possa ser permitido, visto ser privativo desse profissional a condição da compreensão dos resultados estabelecidos nos testes aplicados.

10.13.1. É vedada a gravação de trechos que revelem o conteúdo dos testes, nos termos da legislação do CFP durante a Entrevista Devolutiva *on-line*. Caso seja identificado qualquer ato de infração dessas normas, o candidato será **eliminado** do Concurso Público.

10.14. As Entrevistas Devolutivas serão realizadas na modalidade *on-line*, na data prevista no **Anexo XIII** (Cronograma Preliminar) deste Edital, em horários e *links* a serem informados.

10.15. Após a publicação do resultado preliminar da Avaliação Psicológica, o candidato **contraindicado** que tiver interesse em realizar a Entrevista Devolutiva deverá comparecer na data e *link* indicados, conforme previsto no item 10.14. deste Edital.

10.15.1. O candidato **contraindicado** interessado em realizar a Entrevista Devolutiva, deverá encaminhar *e-mail* para **contato@ibgp.org.br** até às **17h** do dia seguinte da publicação do resultado, conforme data prevista no **Anexo X** (Cronograma Preliminar) deste Edital.

10.15.2. Fica facultado ao candidato **contraindicado** comparecer à Entrevista Devolutiva acompanhado por um psicólogo assistente, devidamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia, que apresente Certidão Negativa.



- 10.16.** O psicólogo assistente não poderá interferir na Entrevista Devolutiva, mas apenas acompanhar o candidato, mas podendo fazer anotações que achar necessárias, para posterior recurso endereçado à equipe que realizou a avaliação.
- 10.17.** A escolha e a contratação do psicólogo assistente são de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.18.** Caberá recurso contra o resultado da Avaliação Psicológica 03(três) dias úteis, a contar do dia seguinte da data de encerramento das Entrevistas Devolutivas.
- 10.19.** Na hipótese de recurso, o candidato poderá ser assessorado ou representado por psicólogo que não tenha feito parte da Avaliação Psicológica.
- 10.20.** Tanto para a Entrevista Devolutiva quanto para a apresentação do recurso, não será admitida cópia, retirada ou divulgação dos instrumentos utilizados, conforme o Código de Ética do Psicólogo.
- 10.21.** O sigilo das informações colhidas na entrevista deverá ser mantido pelo psicólogo, na forma prevista pelo Código de Ética do Psicólogo.
- 10.22.** A ausência do candidato ou não apresentação do resultado da Avaliação Psicológica, com o parecer de **indicado**, implicará **eliminação** do Concurso Público, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade, nem segunda chamada para as avaliações e nem realização de avaliações fora do período estabelecido na convocação.
- 10.23.** O psicólogo responsável pela realização da Avaliação Psicológica deverá garantir plena compreensão das instruções dos testes por parte dos candidatos, sendo que os candidatos devem ficar atentos para entender e seguir todas as orientações apresentadas pelo psicólogo.
- 10.24.** Durante a realização dos testes psicológicos, o tempo de ausência para uso de banheiro e beber água não será descontado no tempo do teste.
- 10.25.** Todo o material para realização dos testes psicológicos será fornecido pelo **IBGP**, não sendo necessário que o candidato leve nenhum material no dia do teste.
- 10.26.** O candidato deverá zelar pela conservação do material fornecido durante a avaliação, não podendo amassar, rasurar, rabiscar ou escrever no caderno de aplicação utilizado durante a Avaliação Psicológica. Em caso de dano intencional ou que comprometa a integridade da aplicação, poderá ser responsabilizado administrativamente e **eliminado** deste Concurso Público, a critério da Banca Examinadora.



CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
DE SERRANIA/MG - EDITAL Nº 02/2024



ONDE SE LÊ:

Convocação para Prova de Capacidade Física	01/09/2025
Realização Prova de Capacidade Física	06/09 e/ou 07/09/2025
Resultado preliminar Prova de Capacidade Física	12/09/2025
Abertura de recurso contra o Resultado Prova de Capacidade Física	15/09 a 17/09/2025
Resultado pós-recurso do Prova de Capacidade Física	22/09/2025
Convocação para Avaliação Psicológica	29/09/2025

LEIA-SE:

Convocação para Prova de Capacidade Física	08/09/2025
Realização Prova de Capacidade Física	13/09 e/ou 14/09/2025
Resultado preliminar Prova de Capacidade Física	19/09/2025
Abertura de recurso contra o Resultado Prova de Capacidade Física	22/09 a 24/09/2025
Resultado pós-recurso do Prova de Capacidade Física	29/09/2025
Convocação para Avaliação Psicológica	29/09/2025

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Serrania, 08 de setembro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO
PREFEITA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG